Publicação: 12/5/2026
DJe: 11/5/2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 1809/PR/2026

Institui o "Programa Justiça 60+" no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art. 26 e o inciso I do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 520, de 18 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades";

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar, integrar e fortalecer ações institucionais destinadas à promoção dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO o compromisso institucional com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, especialmente no que tange ao acesso à Justiça e à redução de desigualdades;

CONSIDERANDO a instituição do Selo "Tribunal Amigo da Pessoa Idosa" pela Portaria da Presidência do CNJ nº 400, de 27 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 7.353, de 12 de agosto de 2025, que "Institui o Comitê Gestor de Atenção às Pessoas Idosas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria da Presidência nº 6.964, de 11 de dezembro de 2024, com vistas a realizar estudos acerca das medidas a serem adotadas pelo TJMG para atendimento às diretrizes estabelecidas pela Resolução do CNJ nº 520, de 2023;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0074770-19.2026.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Justiça 60+" com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional e o atendimento voltado às pessoas idosas e suas interseccionalidades no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

Art. 2º São objetivos do Programa Justiça 60+:

I - ampliar o acesso à Justiça para o público idoso, consideradas as suas interseccionalidades;

II - aprimorar a prestação jurisdicional e a celeridade na tramitação de processos com prioridade legal;

III - fomentar a capacitação de magistrados e servidores para um atendimento humanizado e acessível;

IV - fortalecer a rede de proteção à pessoa idosa por meio de parcerias interinstitucionais.

Art. 3º O Programa Justiça 60+ será executado em conformidade com o Plano de Ação constante do Anexo Único desta Portaria Conjunta, que estabelece as frentes de trabalho relativas à gestão, à estruturação, ao diagnóstico e à implementação das ações institucionais.

Art. 4º A coordenação e o monitoramento das metas previstas no Plano de Ação de que trata o art. 3º desta Portaria Conjunta competem, no âmbito do TJMG, ao Comitê Gestor de Atenção às Pessoas Idosas.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2026.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente

Desembargador **ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO**
Corregedor-Geral de Justiça

Anexo Único
PORTARIA CONJUNTA Nº 1809/PR/2026
Proposta de programa para o atendimento à Política Judiciária voltada às pessoas idosas e às suas interseccionalidades